

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de 30 (trinta) licenças fixas de cursos de tecnologia para funcionárias e bolsistas do SIMEPAR, por um período de 12 meses.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

A contratação de 30 (trinta) licenças fixas de cursos na área de tecnologia justifica-se pela necessidade de promover a capacitação contínua dos funcionários e bolsistas do SIMEPAR, considerando a constante evolução tecnológica e a crescente complexidade das atividades desenvolvidas pela instituição.

O SIMEPAR atua em áreas que demandam elevado grau de conhecimento técnico, especialmente no uso, desenvolvimento e manutenção de sistemas, análise de dados, infraestrutura tecnológica e inovação. Dessa forma, o acesso a cursos atualizados e especializados é essencial para garantir a qualificação da equipe, a melhoria dos processos internos, o aumento da eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A adoção de licenças fixas possibilita o planejamento do uso dos cursos, assegura a continuidade do aprendizado e representa uma solução economicamente vantajosa, ao permitir o acesso simultâneo de múltiplas usuárias e bolsistas a conteúdos técnicos relevantes, sem a necessidade de contratações pontuais e recorrentes.

Além disso, a capacitação dos funcionários e bolsistas contribui para a formação profissional, o desenvolvimento de competências técnicas e a integração ao ambiente institucional, fortalecendo a pesquisa, a inovação e a sustentabilidade das atividades do SIMEPAR.

Diante do exposto, a contratação das licenças mostra-se necessária e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no orçamento anual da Instituição.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas a encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

4.2 - Disponibilizar 30 (trinta) licenças fixas de cursos na área de tecnologia, conforme especificações definidas neste Termo de Referência, pelo período contratual estabelecido.

4.3 - Oferecer cursos atualizados, com conteúdos alinhados às principais áreas de tecnologia da informação, tais como desenvolvimento de sistemas, ciência e análise de dados, infraestrutura, segurança da informação e demais temas correlatos.

4.4 - Garantir acesso online contínuo às plataformas de cursos, com disponibilidade mínima compatível com o uso institucional, permitindo o acesso simultâneo das usuárias licenciadas.

4.5 - Disponibilizar ambiente virtual de aprendizagem estável, intuitivo e compatível com os principais navegadores e sistemas operacionais, sem a necessidade de instalação de softwares proprietários complexos.

4.6 – A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar login e senha para acesso aos cursos;

4.7 – A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar suporte on-line;

4.8 – Todos as licenças deverão ser no modo fixo e exclusivo;

4.9 – A empresa CONTRATADA deverá proporcionar a possibilidade troca de usuário.

4.10 – As licenças serão utilizadas de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

4.11 - Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

4.12 - Requisitos Legais – a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamenta pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Estadual 10.086 art.158.

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA:

A estimativa da demanda para a contratação foi definida com base no quantitativo atual de funcionárias e bolsistas do SIMEPAR que atuam em áreas que demandam capacitação contínua em tecnologia, bem como na previsão de manutenção e renovação desse quadro ao longo do período contratual. Considerando a necessidade de atender simultaneamente diferentes setores e projetos institucionais, estimou-se a demanda de **30 (trinta) licenças fixas** de cursos de tecnologia, quantitativo suficiente para contemplar as usuárias diretamente envolvidas em atividades técnicas, sem comprometer a economicidade da contratação.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Após a realização de levantamento de mercado, o SIMEPAR decidiu manter a contratação das licenças da empresa **AOVS/ALURA**, uma vez que se trata de solução já utilizada pela instituição, com resultados satisfatórios e plenamente aderente às necessidades de capacitação de seus usuários.

As licenças atualmente utilizadas atendem de forma adequada às demandas institucionais, oferecendo conteúdos atualizados, plataforma estável e abrangência temática compatível com as atividades desenvolvidas pelas funcionárias e bolsistas do SIMEPAR. Além disso, a continuidade da utilização da mesma solução contribui para a padronização dos processos de capacitação, evita custos adicionais de adaptação e garante a continuidade do aprendizado.

Dessa forma, considerando a experiência positiva, a aderência técnica e a eficiência operacional, conclui-se que a manutenção das licenças da empresa AOV/S/ALURA mostra-se a opção mais adequada ao atendimento das necessidades institucionais.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Lote	Qtd	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	Contratação de 30 (trinta) licenças fixas de cursos de tecnologia para funcionárias e bolsistas do SIMEPAR. Contrato: 12 meses	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 29.000,00

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A especificação técnica foi definida com base nas necessidades de capacitação contínua das funcionárias e bolsistas do SIMEPAR, considerando as demandas atuais e futuras relacionadas às atividades de tecnologia da informação, desenvolvimento de sistemas, análise de dados, infraestrutura e inovação tecnológica. Optou-se por cursos em formato digital, com acesso por meio de licenças fixas, de modo a garantir flexibilidade, atualização constante do conteúdo e

compatibilidade com as rotinas de trabalho da instituição.

A escolha por licenças fixas visa assegurar a disponibilidade contínua dos cursos durante o período contratado, permitindo o planejamento das atividades de capacitação, o acompanhamento do desempenho das usuárias e a padronização do nível de conhecimento técnico da equipe. Tal modelo também se mostra mais eficiente do ponto de vista administrativo e econômico, ao reduzir a necessidade de contratações recorrentes e possibilitar melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A quantidade de 30 (trinta) licenças foi definida com base no número estimado de funcionários e bolsistas que atuam ou atuarão em áreas que demandam capacitação tecnológica, bem como na necessidade de atender diferentes projetos e setores simultaneamente. Esse quantitativo atende de forma adequada à demanda institucional, sem exceder as reais necessidades do SIMEPAR, observando os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto o agrupamento em lotes poderá ser justificado no termo de referência.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

(X) Não é divisível – A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de licenças fixas de acesso a cursos de tecnologia, caracterizando-se como um serviço indivisível sob o ponto de vista técnico e funcional.

10 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

(X) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.

() Sim. A empresa CONTRATANTE realizará todas as adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

(X) Não.

() Sim, será realizada pela empresa CONTRATADA.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(X) Não.

() Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 18 de dezembro de 2025.

Beatriz Busato Cavasin
Recursos Humanos